



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.163, DE 03 DE MARÇO DE 2022

**RODOLFO HASSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 185.007,83 (cento e oitenta e cinco mil, sete reais e oitenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.405, de 24 de fevereiro de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA TURISMO, CULTURA E	
02.02.02			ESPORTES	
			DEPARTAMENTO DE TURISMO	
			MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DA	
133920558.2.124000			CULTURA	
	02	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 178.674,91
	01	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.332,92
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>				<b>R\$ 185.007,83</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.405, de 24 de fevereiro de 2022,** serão utilizados recursos provenientes de:





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de no valor de R\$ 178.674,91 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

**II - SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de e R\$ 6.332,92 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 03 de março de  
2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de  
Paranapanema, na data supra.

**LILIAN MARIA GRANDO**  
*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

